



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 752/2019

Santa Helena – PB, 21 de janeiro de 2019.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 524/2007, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 519/2007, 544/2009 e 590/2011, 620/2012, 674/2014, 719/2017 e 740/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, REPRESENTANDO LEGALMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB, no fiel uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 524/2007, alterado pelas Leis Municipais Nº 519/2007; 544/2009 e 590/2011, 620/2012, 674/2014, 719/2017 e 740/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

<i><u>ANEXO I</u></i>				
<i>SIGLAS</i>	<i>CARGO</i>	<i>QUANTIDA DE CARGO</i>	<i>VENC. BÁSICO R\$</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL.</i>
<i>ACS</i>	<i>AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE</i>	<i>15</i>	<i>998,00</i>	<i>40</i>
<i>ACE</i>	<i>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</i>	<i>06</i>	<i>998,00</i>	<i>40</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB, 21 de janeiro de 2019.


Emmanuél Felipe Lucena Messias
Prefeito Constitucional